



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Seção Judiciária de Pernambuco  
**6ª VARA**

**PORTARIA Nº 002/2011**

**O DR. HÉLIO SÍLVIO OURÉM CAMPOS, Juiz Federal Titular da 6ª Vara, Seção Judiciária de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, e:**

**ATENDENDO** ao que prescreve o art. 13, III e IV da Lei nº 5.010, de 30.05.66, e os estipulados nos Provimentos nºs 02 e 208, da Corregedoria Geral e do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho de Justiça Federal, respectivamente, ratificados pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

**RESOLVE:**

I - designar o dia **18 de abril de 2011**, às 09h00min, para dar prosseguimento dos trabalhos de INSPEÇÃO nesta 6ª Vara, que seguirão nos dias 18 e 19 do mês de abril do mesmo ano, com assistência do Ministério Público Federal, servindo como Secretários o Diretor de Secretaria, Bel. José de Lima Vasconcelos Neto, Matrícula 2387 e a Supervisora do Setor de Procedimentos Cíveis, Sra. Marta Helena Silva Jaques;

II - ordenar o recolhimento de todos os processos em poder dos Procuradores e Advogados;

III - oficiar ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria da República, neste Estado, solicitando acompanhar os trabalhos;

IV- cientificar à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, neste Estado;

V- comunicar ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor;

VI- expedir Edital com prazo de 15 (quinze) dias.

**DURANTE O PERÍODO DE INSPEÇÃO ATENDER-SE-ÃO AO SEGUINTE:**

a) não se interromperá a distribuição;



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Seção Judiciária de Pernambuco  
**6ª VARA**

- b) não serão realizadas audiências, salvo em virtude da alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Vara, durante a Inspeção;
- f) todos os prazos continuarão suspensos e, em seguida, devolvidos às partes, de modo a não lhes causar prejuízos.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Recife, 12 de abril de 2011.

**HÉLIO SÍLVIO OURÉM CAMPOS**  
**Juiz Federal Titular da 6ª Vara/PE**